LEI COMPLEMENTAR N° 048, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 012/2013 que dispõe sobre a criação de cargos, vencimentos, remuneração e contratação do Programa Saúde da Família- PSF no âmbito do Município de Delfim Moreira/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar 012/2013 para acrescer vagas de Enfermeiro Coordenador de Equipe de ESF e Agente Comunitários de Saúde, nos termos da tabela abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Enfermeiro Coordenador de Equipe de ESF	04	40hs	R$2.538,57	Curso superior completo com registro no COREN.
Agente Comunitário de Saúde	24	40hs	R$2.424,00	I) Residir na área de abrangência da equipe, II) maior de 18 anos; III) possuir o ensino médio completo; IV)Ter concluído com aproveitamento Curso de Formação inicial de Agente Comunitário de saúde, com Carga Horária mínima de 40Hs.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 15 de fevereiro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira